



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI N.º 518, de 24 de dezembro de 2014.

PUBLICADO DIA 24/12/14

SECRETÁRIO

Concede contribuições, e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Formoso - MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente aquela inserta no art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no total e R\$ 121.220,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e vinte reais), às seguintes entidades:

a) CONTRIBUIÇÕES

AMAB/AMNOR/AMN/CMN.....	R\$ 67.925,00
EMATER.....	R\$ 52.250,00
CEFET ARINOS.....	R\$ 1.045,00

Total de contribuições.....R\$ 121.220,00

Art. 2º. Os pagamentos de que trata o artigo anterior desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de prova de regularidade a personalidade jurídica da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

Parágrafo único. Para recebimento da contribuição de que trata o artigo anterior, fica a entidade ou instituição beneficiada obrigada a apresentação de balancetes do exercício anterior, comprovando a aplicação da subvenção ou contribuição recebida e comprovação de receita própria no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do repasse a contribuição.

Protocolado às fls. 48 do livro próprio
às 10.43 h. Data: 08/01/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERIAS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Formoso - MG, 24 de dezembro de 2014.


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal



ADM: 2013 / 2016

Projeto de Lei nº 26/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação por 06 votos.